



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 05 / 2021

Gabriel Penna

PORTARIA Nº. 064/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA o empenho estimativo de despesas com inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública, dentre eles a publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos;

CONSIDERANDO que o Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu caput que: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha nº. 20215905:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
11 dias do mês de maio de 2021.

[Assinatura]
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021